DECRETO N. 3.706, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor total de R$ 336.600,00 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, consolidado pela Lei Municipal n. 1.437, de 10 de junho de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor total de 336.600,00 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000		R$ 336.000,00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMEBTO SOCIAL
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.50.41.00	01.000.0000		R$ 600,00	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A COEGEMAS
TOTAL					**R$ 336.600,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária, bem como por excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R$ 336.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Programa Prospera Família BB 23.736-1
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.50.41.00		265	R$ 600,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 336.600,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município